

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AMPLIA A CAPACIDADE DOS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA ? DR. CARLOS AL		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	02/03/2026 09:19:37	Data da assinatura:	02/03/2026 09:19:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
02/03/2026

**AMPLIA A CAPACIDADE DOS SERVIÇOS DE
HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE
MESSEJANA – DR. CARLOS ALBERTO STUDART
GOMES, NO ÂMBITO DO SUS.**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

rt. 1º. Fica ampliada a capacidade instalada dos serviços de hemodinâmica do Hospital do Coração e Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, mediante a implantação de nova sala de procedimentos, com a finalidade de aumentar a oferta de atendimentos e reduzir o tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

rt. 2º. A presente iniciativa tem como objetivos:

- ampliar a oferta de procedimentos de cateterismo cardíaco e intervenções hemodinâmicas de alta complexidade;

- reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos cardiovasculares;

I - otimizar o atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, especialmente nos casos de síndromes coronarianas agudas;

/ - qualificar a assistência aos pacientes eletivos já hospitalizados que aguardam intervenção;

- fortalecer a rede estadual de atenção especializada em cardiologia, assegurando maior resolutividade ao Sistema Único de Saúde – SUS.

rt. 3º. Para viabilização da medida indicada, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

- adequação e ampliação da estrutura física necessária ao funcionamento da nova sala de hemodinâmica;

- aquisição e instalação de equipamentos compatíveis com os padrões técnicos exigidos por procedimentos de alta complexidade;

II - ampliação e qualificação das equipes multiprofissionais envolvidas na assistência cardiológica intervencionista;

III - revisão e aprimoramento dos fluxos assistenciais, com vistas à maior eficiência operacional.

Art. 4º A implementação das medidas deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo instar o Poder Executivo Estadual a adotar providências destinadas à ampliação da capacidade instalada dos serviços de hemodinâmica do Hospital do Coração de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, mediante a implantação de nova sala e procedimentos, como medida estratégica de fortalecimento da rede pública de atenção cardiovascular no Estado do Ceará.

Trata-se de iniciativa alinhada à necessidade permanente de qualificação da assistência de alta complexidade, especialmente no contexto das doenças cardiovasculares, que representam parcela significativa das internações hospitalares e dos custos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os procedimentos de hemodinâmica, notadamente o cateterismo cardíaco e as intervenções coronarianas percutâneas, desempenham papel decisivo tanto no diagnóstico quanto no tratamento das síndromes coronarianas agudas, sendo amplamente reconhecido na literatura médica que a redução do tempo entre o início dos sintomas e a intervenção terapêutica repercute diretamente na diminuição da mortalidade, das complicações clínicas e das sequelas permanentes.

Em situações como o infarto agudo do miocárdio, a agilidade na realização do procedimento é fator determinante para a preservação da função cardíaca e para a redução do tempo de internação, com reflexos positivos inclusive na sustentabilidade financeira do sistema público de saúde.

O Hospital do Coração de Messejana consolidou-se como referência estadual e regional em cardiologia de alta complexidade, atendendo pacientes oriundos da Capital, do interior do Ceará e em diversas ocasiões, de estados vizinhos. A crescente demanda por procedimento

Intervencionistas tem imposto significativa pressão sobre a capacidade operacional da unidade impactando o tempo de resposta assistencial tanto nos atendimentos de urgência quanto nos procedimentos eletivos.

A implantação de nova sala de hemodinâmica representa medida de gestão sanitária voltada à melhoria de desfechos clínicos, à racionalização da ocupação de leitos e à otimização do uso dos recursos públicos. Ao possibilitar maior volume de procedimentos em menor intervalo de tempo, a iniciativa contribui para reduzir filas de espera, qualificar o atendimento aos pacientes hospitalizados, diminuir o risco de agravamento clínico e fortalecer a regionalização da assistência especializada em cardiologia.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a proposição encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Outrossim, se harmoniza com os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à integralidade da assistência, à equidade no acesso aos serviços de alta complexidade e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

Do ponto de vista social, a medida possui elevado alcance humanitário, pois significa investir na preservação de vidas, na redução do sofrimento de pacientes e familiares e no fortalecimento da política pública baseada em planejamento, evidência científica e responsabilidade administrativa.

Em um contexto de envelhecimento populacional e aumento de fatores de risco cardiovasculares, fortalecer a principal unidade cardiológica do Estado constitui ação coerente com as demandas contemporâneas da saúde pública e com o compromisso do Estado do Ceará de aprimorar continuamente sua rede assistencial.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)